



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 2.432, DE 22 DE JULHO DE 2026

PUBLICADO NO
D.O.M.

Edição nº 1718

Data: 22.07/2026

"RATIFICA A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAR DE PESSOA DA FAMÍLIA, NOS TERMOS DO PROCESSO ELETRÔNICO SEI Nº 3509205.402.00010431/2026-14, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO, Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente as contidas no Decreto 6.748/22 e artigo 64 e 65 da Lei Orgânica do Município de Cajamar.

Considerando o requerimento formulado pela servidora Deisy Daiane de Almeida Oliveira – RE 14.496, nos autos do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010431/2026-14, onde a mesma pleiteou licença para cuidar de pessoa da família, pelo período de 07 dias, a partir de 08/06/2026, de acordo com o §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05 e alterações;

Considerando a homologação do atestado médico constante do Processo Eletrônico SEI nº 3509205.402.00010431/2026-14, onde o médico do trabalho ratifica a licença para cuidar de pessoa da família, no período de 08/06/2026 à 14/06/2026, cuja assistência direta da servidora ao doente não pode ser prestada, simultaneamente, com o exercício do seu cargo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica **ratificada** a concessão de licença para tratar de pessoa da família, pelo período de 08/06/2026 à 14/06/2026, nos termos do §2º do artigo 117 da Lei Complementar nº 064/05, a servidora pública Deisy Daiane de Almeida Oliveira – RE 14.496, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 8 de junho de 2026.

Cajamar, 22 de julho de 2.026.

FABIANE BARBOSA ELEUTÉRIO
Secretária Municipal de Gestão e Desenvolvimento de Recursos Humanos

Publicada no Diário Oficial do Município e arquivada em pasta própria, no local de costume.

VALENTINA JULIA FERREIRA BEZERRA
Secretaria Municipal de Governo